



**Serviços
de Ação Social**

Politécnico de Coimbra

**Proposta
de
Regulamento do Programa de Apoio Social
*“AIA – Acolhimento, Integração e Acompanhamento”***

Coimbra, julho de 2025



**Serviços
de Ação Social**

Politécnico de Coimbra

Regulamento do Programa de Apoio Social ao Estudante

do Instituto Politécnico de Coimbra

“AIA – Acolhimento, Integração e Acompanhamento”

Preâmbulo

Os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, doravante designados por SASIPC, têm por missão a execução de políticas de ação social, através da prestação de apoios diretos e indiretos, e de serviços, por forma a garantir o acesso, a frequência académica bem-sucedida e a integração, em igualdade de oportunidades, a todos(as) os(as) estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra, futuramente designado IPC.

O IPC conta com estudantes matriculados(as) com diversas nacionalidades. Estes(as) estudantes aquando do seu ingresso na Instituição de Ensino demonstram variadas dificuldades, desde a nível financeiro, mas também social, não havendo na maioria das vezes, uma rede de suporte, quer familiar, ou mesmo estatal e institucional, existindo ainda uma complexidade crescente em encontrar emprego estável e não precário. Paralelamente, nos últimos anos a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) não consegue dar resposta em tempo útil aos diversos pedidos, ficando os(as) estudantes com os seus processos de regularização mais demorados e estagnados, dificultando o acesso ao Número de Identificação Fiscal (NIF) e ao Número de Identificação da Segurança Social (NISS).

Por outro lado, são estudantes que muitas vezes apresentam dificuldades na compreensão, fala e escrita da língua portuguesa, mas também a nível informático. Estas adversidades, mais tarde, evidenciam-se no desempenho académico.

Estas particularidades, identificadas supra, são muitas vezes verificadas no trabalho diário prestado pelos(as) técnicos(as) dos SASIPC, nomeadamente pela Unidade de Apoios Sociais Diretos (UASD) e consequentemente, as assistentes sociais, mas também pelos Gabinetes de Apoio ao Estudante, em diante designados de GAES existentes em cada Unidade Orgânica de Ensino (UOE) do IPC.

Como tal, e perante essa realidade que existe no IPC, torna-se importante desenvolver um Programa que acolha desde o momento de ingresso os(as) estudantes não nacionais, sendo estes, os(as) que mais dificuldade encontram ao longo do seu percurso académico. O Programa AIA tem como base a criação de momentos que permitam um melhor acolhimento e integração, e acompanhamento destes(as) estudantes ao longo do seu percurso.



Artigo 1.º
Âmbito e natureza

- 1- O programa de apoio social, doravante designado por “AIA” consiste num apoio para estudantes estrangeiros(as), que frequentam o IPC, possibilitando-lhes acolhimento, integração e acompanhamento no meio académico.
- 2- A gestão e avaliação do AIA é da competência dos SASIPC.

Artigo 2.º
Finalidade e objetivo

- 1- A finalidade do AIA é contribuir para um melhor acolhimento, integração e acompanhamento dos estudantes estrangeiros(as), inscritos num ciclo de estudos do IPC.
- 2- São objetivos do Programa:
 - a) Acolher e informar os(as) estudantes sem nacionalidade portuguesa;
 - b) Diagnosticar necessidades dos(as) estudantes estrangeiros(as) e apoiar socialmente na resolução das mesmas;
 - c) Possibilitar momentos de interligação entre diversas culturas;
 - d) Prevenir o abandono escolar;
 - e) Proporcionar acesso a informação dos recursos existentes na comunidade e por sua vez, o acesso a entidades externas aos(às) estudantes sem nacionalidade portuguesa;
 - f) Promover a inclusão na comunidade IPC de acordo com a cultura de origem.

Artigo 3.º
Estudantes Elegíveis

Consideram-se elegíveis para o AIA, todos os(as) estudantes inscritos(as) numa das UOE do IPC com inscrição/matricula válida num ciclo de estudos e que não tenham nacionalidade portuguesa.

Artigo 4º
Comissão de Gestão do AIA

- 1- O Programa AIA é gerido por uma Comissão de Gestão constituída por:
 - a) Administrador(a) dos SASIPC;
 - b) Dois(uas) assistentes sociais nomeadas pelo Administrador(a) dos SASIPC;
 - c) Dois(uas) representantes dos(as) estudantes indicados(as) pelas Associações dos Estudantes do IPC, que não tenham nacionalidade portuguesa.



Serviços de Ação Social

Politécnico de Coimbra

2- São competências da Comissão de Gestão:

- a) Gestão do Programa;
- b) Propor alterações ao Regulamento, que venham a decorrer no âmbito da sua aplicação;
- c) Propor um plano de atividades a serem desenvolvidas pelos GAE's;
- d) Atender às reclamações apresentadas por escrito;
- e) Elaborar e aprovar o relatório anual sobre a atividade do Programa no final de cada ano letivo;
- f) Deliberar ou pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse para do Programa;
- g) Analisar e acompanhar a gestão financeira e de património do Programa.

Artigo 5.º Comissão Executiva

O Programa AIA é executado por uma Comissão Executiva constituída por:

- a) GAES de cada UOE;
- b) Um(a) estudante estrangeiro(a) de cada UOE indicado por cada Associação de Estudantes.

Artigo 6.º Parcerias

Com vista à prossecução dos seus objetivos, serão estabelecidas parcerias com outras entidades cuja colaboração se revele adequada e pertinente.

Artigo 7.º Disposições Gerais

O presente Regulamento poderá ser revisto pelo Conselho de Ação Social dos SASIPC, sob proposta da Comissão de Gestão do AIA.

Artigo 8.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Ação Social do IPC no dia 19 de janeiro de 2026.